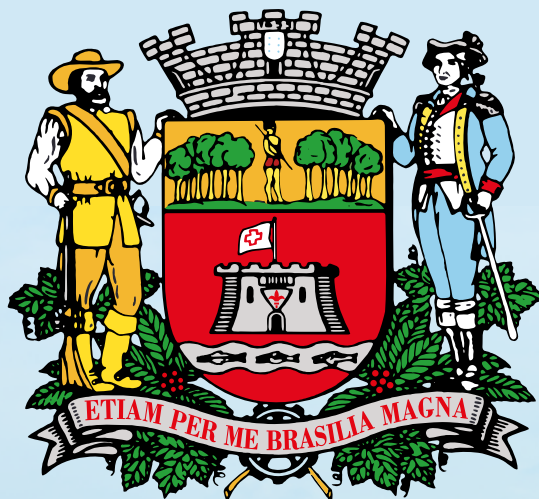


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 a 09
Casa Civil.....	09
Ipřejun.....	09
Dae.....	10 e 11
Promoção da Saúde.....	11 e 12
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	12 a 14
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	15 e 16
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	16 e 17
Agronegócio, Abastecimento e Turismo.....	17
Educação.....	17 e 18
Fumas.....	18
Gestão de Pessoas.....	18 a 24

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	24 a 27
------------------------	---------



**Prefeitura
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 393/2020

OBJETO: Prestação de serviços para ministrar curso de atualização de Agentes de trânsito, destinado à Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

OBJETO: Aquisição de conjuntos escolares CJA 04 e CJA 05 (padrão FNDE), destinados à Unidade de Gestão de Educação.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site www.jundiai.sp.gov.br - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 04 de fevereiro de 2.021.

Pregoeiro (a) responsável: MÁRCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: www.jundiai.sp.gov.br (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) - grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á a partir de até 10 (dez) minutos após a abertura e classificação ou não das propostas.

ALEXANDRE CASTRO NUNES

Diretor do Departamento de Compras Governamentais

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 21 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 410/2020 – Aquisição de 02 (duas) motocicletas, 300CC, com adaptação, destinadas à Unidade de Gestão de Segurança Municipal.
Processo Administrativo nº 17.739-0/2020.

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, da negociação de preços, da análise dos documentos de habilitação e da análise técnica pela Unidade de Gestão de Segurança Municipal, RESOLVEMOS:

I – DESCLASSIFICAR a empresa NOBELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, com base no item 6.2. do Anexo I, por cotar produto em desacordo com as especificações técnicas do Edital, no tocante à potência mínima de 35cv, ao sistema de refrigeração líquido, ao combustível adotado, ao motor bicilíndrico e à capacidade do tanque.

II – ADJUDICAR o objeto da presente licitação à empresa ROTA COMERCIO DE MOTOCICLETAS LTDA, por apresentar o menor preço e atender às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação.

FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA

Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 20 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 409/2020 – Fornecimento de medicamentos (vitamina do complexo B, levomepromazina 100mg, tioridazina 50 mg e outros), sob o Sistema de Registro de Preços.

Processo nº 17.637-6/2020.

Face ao que consta dos autos, após análise dos documentos de habilitação, solicitações de descontos e pesquisas de preço realizadas por esta pregoeira e, considerando que não houve intenção de recurso dentro do prazo concedido, RESOLVEMOS:

I – INABILITAR a empresa LIGIA MARIA CARNEIRO ME, por deixar de apresentar documentação elencados nos itens 8.3.1. e 8.4.1. do Edital;

II - DESCLASSIFICAR a proposta da empresa DANIEL FERRARI ABRANTES DISTR. DE MEDICEM. ME, no tocante ao item 2 (cota reservada), por apresentar valor superior a 10% do valor apresentado pela vencedora da cota principal, conforme item 10.2.1, “a”, do Edital;

III – Declarar FRACASSADO o item 2 (cota reservada), por ausência de

propostas classificadas;

IV – REVOGAR o item 3 (cota reservada), por apresentarem propostas incompatíveis com os praticados no mercado, ofertando valores substancialmente acima ao do último fornecimento;

V - ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, por apresentarem os menores preços e atenderem às exigências do edital, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- SEMEAR DISTRIBUIDORA EIRELI EPP – item 1 (cota principal);
- AZULPHARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP – item 1 (cota reservada);
- CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – item 2 (cota principal);
- DUPATRI HOSPITALAR COM. IMP. E EXP. LTDA – item 3 (cota principal);
- HOSPEC HOSPITALAR LTDA ME – item 4 (cotas principal e reservada).

ÁGATHA KARNER

Pregoeira

ATO DE ADJUDICAÇÃO

de 21 de janeiro de 2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 379/2020 – Aquisição de inseticida doméstico aerossol, luva de borracha látex e outros, destinado à Unidade de Gestão de Educação.

Processo Administrativo nº 16.373-9/2020

Face ao que consta dos autos, da Ata de Sessão Pública, após análise da documentação apresentada, análise da documentação técnica pelo órgão requisitante, tratativas de negociação e considerando que não houve intenção de recurso no prazo concedido RESOLVEMOS:

I – Declarar FRACASSADOS os itens 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12 e 13 por ausência de propostas classificadas.

II – DESCLASSIFICAR as propostas das empresas abaixo:

- DALIUMA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, no item 04, DI BLASIO E CIA LTDA, nos itens 05, 06, 07, 10, 11 e 13, ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME, nos itens 05, 06, 07 e 11 e IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME, nos itens 05, 06, 07, 11 e 12 por apresentar valor superior ao preço referencial, de acordo com o item 4.2 do Anexo I ao Edital;

- DI BLASIO E CIA LTDA, no item 04 e DZ7 COMERCIAL EIRELI EPP, no item 07, por não apresentar o catalogo, solicitado no item 5.1 do Anexo I ao Edital, no prazo concedido, impossibilitando a constatação do pleno atendimento das especificações do produto ofertado.

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME, no item 04, IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME, nos itens 04 e 10 e DI BLASIO E CIA LTDA, no item 12, nos termos do item 5.3 do Anexo I ao Edital, no tocante a ausência de informações que impossibilitam a constatação de pleno atendimento ao item.

III – ADJUDICAR o objeto da presente licitação às empresas abaixo, que atenderam as exigências da licitação, inclusive quanto aos requisitos de habilitação:

- ELIZABETE MONTEIRO ALVES ME - itens 02, 03 e 08
- DZ7 COMERCIAL EIRELI EPP – item 01
- IRINEU VALENTIM TONELOTTO ME – item 09

HELOISA KLEMM SCARPIM

Pregoeira

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

UGC, em 18 de janeiro de 2021.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781, de 17 de janeiro de 2.017, alterado pelo Decreto nº 26.857, de 28 de março de 2.017, homologamos o Convite nº 63/2020 para prestação de serviço manutenção mecânica e elétrica de veículos leves, compreendendo mão de obras e peças - UGC, de acordo com o processo administrativo nº 15.117-1/2020, à empresa abaixo:

- ULTRA COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA EPP:

Lote 01 R\$ 18.360,00
Lote 02 R\$ 7.440,00

Marcelo Peroni

Gestor da Unidade de Cultura

DESPACHO DE DECISÃO DE PENALIDADE DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, DATADO DE 06.01.2021

Compra Direta nº 1768/2020 - Empenho nº 26.460 de 25/09/2020 – Objeto: Aquisição de lavatório de banheiro e outros, destinados à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

Considerando os transtornos causados pela empresa SUELI APARECIDA MONZANI 15245706806 inscrita no CNPJ sob nº 29.004.514/0001-05, estabelecida no município de PARDINHO/SP, devidamente relatados no





ADMINISTRAÇÃO

processo supra;

Considerando que as razões de defesa prévia, apresentadas em resposta ao Ofício nº 174/2020, recebido em 23/12/2020, após análise pelos órgãos competentes desta Prefeitura, não tiveram o condão de alterar a decisão de penalização anteriormente proferida, conforme elementos de fl. 177 dos autos;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de "Advertência", com fundamento previsto no item i e j do Edital e inciso I, Art. 87 da Lei Federal 8.666/93.

Jundiaí, 06 de janeiro de 2021

MARCO ANTONIO VISCAINO

Diretor do Departamento Financeiro
Unidade de Gestão de Promoção da Saúde

RESUMO DO DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 325/2020 – Prestação de serviços de manutenção e implementos de cesto aéreo e guincho hidráulico Munck, com fornecimento de peças, destinados à Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, HOMOLOGADO à empresa abaixo, conforme processo administrativo nº 14.744-3/2020

- HPJ COMERCIO DE HIDROPECAS DE JUNDIAI LTDA ME.
R\$172.884,00
(Período de vigência: 12 meses).

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL, que se faz ao Contrato Nº 013/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CADROCH CONSTRUTORA LTDA ME. PROCESSO: 31.535-6/19. ASSINATURA: 20/01/2021. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA ELEVADO DA EMEB PROF. JUDITH A. CURADO ARRUDA, SITUADO NA RUA JOSÉ SECKLER MACHADO, 500 - CIDADE NOVA I, NESTA CIDADE. MODALIDADE: CONVITE-OBRA Nº 28/2019. ASSUNTO: Rescisão amigável celebrada com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATOS DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PERMISSÃO DE USO E OUTRAS AVENÇAS. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM. PROCESSO: Nº 12.232-1/2020. ASSINATURA: 19/12/2020. OBJETO: PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, DO IMÓVEL PÚBLICO SITUADO NA AVENIDA DR. SEBASTIÃO MENDES DA SILVA, Nº 636, BAIRRO DO ANHANGABAU, NESTE MUNICÍPIO E CESSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, QUE É FEITO EM FAVOR DO MUNICÍPIO, DO IMÓVEL SITUADO NA RUA BARÃO DE JUNDIAÍ, Nºs 762/778 PELA ASSOCIAÇÃO UNIÃO BENEFICENTE DAS IRMÃS DE SÃO VICENTE DE PAULO DE GYSEGEM. PRAZO DE VIGÊNCIA: 02 (dois) anos, conforme Decreto nº 29.583 de 18/12/2020.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1430/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA VALOR TOTAL R\$ 3080,00 OBJETO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 24/2021.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 1431/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELIZANGELA DE CASSIA RODRIGUES SILVA VALOR TOTAL R\$ 6754,00 OBJETO: MANUTENÇÃO EQUIPAMENTO HOSPITALAR - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE LEI 4320/64 (ART.2 INC. 1) RES. INAMPS 273/91 L.M.4230/93 BANCO DO BRASIL C/C 58.041-4 COMPRA DIRETA Nº 24/2021.

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.663, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALLYMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LINKS DE INTERNET PARA COMPLEXO EDUCACIONAL - ARÇOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 16.953-8/2020. DISPENSA LICITAÇÃO 56/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 82 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LINKS DE INTERNET PARA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL. PROCESSO: 16.953-8/2020. DISPENSA LICITAÇÃO 56/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 84 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LINKS DE INTERNET PARA CENTRO DE INFORMÁTICA E LINGUAS. PROCESSO: 16.953-8/2020. DISPENSA LICITAÇÃO 56/2020. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 85 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LINKS DE INTERNET PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 16.953-8/2020. DISPENSA LICITAÇÃO 56/2020. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 762054. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 83 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LINKS DE INTERNET PARA PROJETO VALE VERDE DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 16.953-8/2020. DISPENSA LICITAÇÃO 56/2020. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 762054. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 86 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LINKS DE INTERNET PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 16.953-8/2020. DISPENSA LICITAÇÃO 56/2020. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 762049. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 87 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LINKS DE INTERNET PARA UNIDADES ESCOLARES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO. PROCESSO: 16.953-8/2020. DISPENSA LICITAÇÃO 56/2020. SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 762053. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 88 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

DECRETA:

ART. 1º - FICA	ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$	96.920,00 (NOVENTA E SEIS MIL NOVECIENTOS E VINTE REAIS)	NA(S) DOTAÇÃO(ÕES)
13.01.12.306.0191.2772	NUTRIÇÃO ESCOLAR		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	5.580,00
13.01.12.361.0198.2775	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA UNIDADE DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	17.760,00
13.01.12.361.0198.2785	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO APRENDIZADO DE JOVENS E ADULTOS		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.440,00
13.01.12.365.0195.2786	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	44.080,00
13.01.12.365.0195.2789	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	7.300,00
13.01.12.366.0198.2181	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	13.320,00
13.01.13.392.0198.2793	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL		
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	4.440,00
	TOTAL....R\$		96.920,00

Página 1 de 2

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 29.663/2021

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

13.01.12.361.0196.2776	GERENCIAMENTO OPERACIONAL DAS UNIDADES ESCOLARES		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	26.640,00
3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO		
0000	PRÓPRIA		
		R\$	70.280,00

TOTAL....R\$ 96.920,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.664, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AFERIÇÃO DE TEMPERATURA NA PORTARIA DO PAÇO MUNICIPAL. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 108 - UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 34.650,00 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 34.650,00

TOTAL.....R\$ 34.650,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

07.01.04.122.0190.2025 SUPRIMENTO E SERVIÇOS AS UNIDADES DE GESTÃO MUNICIPAIS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 34.650,00

TOTAL.....R\$ 34.650,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.665, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA DESPESAS COM RESTITUIÇÃO AO IPREJUN DEVIDA EM RAZÃO DE PRECATÓRIO LIQUIDADO RELATIVO A APOSENTADORIA E PENSÃO DE EX-SERVIDOR LOTADO NA FMJ, CONFORME PROCESSO 7.268-7/2013. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 107 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 134.338,98 (CENTO E TRINTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.28.846.0000.0174 GESTÃO DOS PAGAMENTOS INDENIZATÓRIOS, RESTITUIÇÕES E RESSARC

3.3.91.93.00 INDENIZACOES E RESTITUICOES - INTRA - ORCAMENTARIA

0000 PRÓPRIA

R\$ 134.338,98

TOTAL.....R\$ 134.338,98

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.846.0000.0250 GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS

3.3.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS

0000 PRÓPRIA

R\$ 134.338,98

TOTAL.....R\$ 134.338,98

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.666, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º E 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE MULTAS DE TRÂNSITO EFETUADAS NO MUNICÍPIO - PRODESP, CONTRATO 159/2019, S.C. Nº. 762.616. PROCESSO: 32.766/2018. REF. SOLICITAÇÃO 105 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 483.000,00 (QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS

R\$	483.000,00
TOTAL.....R\$	483.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

12.01.15.451.0187.2742 FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5403 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - MULTAS

R\$	483.000,00
TOTAL.....R\$	483.000,00

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.667, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA ATENDER DESPESA COM CARTAZ, DESTINADOS A ORIENTAÇÃO E PREVENÇÃO DA COVID 19, A SEREM DISTRIBUÍDOS NA REDE BÁSICA DE ENSINO NO RETORNO DAS AULAS PRESENCIAIS EM 01/02/2021. REF. SOLICITAÇÃO 104 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 82.144,28 (OITENTA E DOIS MIL CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

14.01.10.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5086 FNS/MS/ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAUDE

R\$ 80.116,28

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

5087 FNS/MS/AÇÕES PARA ENFRENTAMENTO COVID-19-EDUCAÇÃO

R\$ 2.028,00

TOTAL.....R\$ 82.144,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) DEZENOVE DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.668, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONTRATO 111/2020, CARTÃO AUXÍLIO CALAMIDADE. REF. SOLICITAÇÃO 99 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM O COMPLEMENTO DO CONTRATO 111/2020, TAXA CARTÃO AUXÍLIO CALAMIDADE. REF. SOLICITAÇÃO 100 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 252.211,57 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL DUZENTOS E ONZE REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

0000 PRÓPRIA

R\$ 9.665,32

3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS

0000 PRÓPRIA

R\$ 242.546,25

TOTAL....R\$ 252.211,57

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.32.00 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

0000 PRÓPRIA

R\$ 252.211,57

TOTAL....R\$ 252.211,57

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.669, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FONE DE OUVIDO, PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DA UGADS, RECURSO FNAS/ COVID ACOELHIMENTO - FEDERAL CONVÊNIO 565. REF. SOLICITAÇÃO 103 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TERMÔMETRO DIGITAL PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DA UGADS, RECURSO FNAS/ COVID ACOELHIMENTO - FEDERAL CONVÊNIO 563. REF. SOLICITAÇÃO 102 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COM RECURSOS DE SUPERAVIT, PARA COBERTURA DE DESPESA COM AQUISIÇÃO DE WEBCAM PARA USO NOS EQUIPAMENTOS DA UGADS, RECURSO FNAS/ COVID ACOELHIMENTO - FEDERAL CONVÊNIO 565. REF. SOLICITAÇÃO 101 - UNID. GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 15.922,49 (QUINZE MIL NOVECIENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.122.0191.2010 AÇÕES DE COMBATE À PANDEMIA E SUAS CONSEQUÊNCIAS - COVID 19

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5169 MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDEPI

R\$ 832,26

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

5171 MC/SNAS/ACÕES ASSISTENCIAIS COMBATE COVID/COVIDADO

R\$ 15.090,23

TOTAL....R\$ 15.922,49

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.670, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, PARA COBERTURA DE DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE PLANTIO DO PROGRAMA NASCENTES JUNDIAÍ, MONITORANDO AS ATIVIDADES DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO ATRAVÉS DE REVEGETAÇÃO DE ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE, VISANDO A ADEQUAÇÃO AMBIENTAIS DE 16 (DEZESSEIS) PROPRIEDADES RURAIS. PROCESSO: 16.634-8/2018. REF. SOLICITAÇÃO 65 - UNID. GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 45.990,00 (QUARENTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

17.01.20.608.0188.2053 FOMENTO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

6705 CONTR. 0540726-7/RECUP/CONSERVAÇÃO BACIAS HIDROGR.

R\$	45.990,00
TOTAL....R\$	45.990,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO II DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.29.671, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9554, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2020, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/2018, COM EMPRESA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VALOR COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DA RI 761.901. PROCESSO: 31.408-0/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 116 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO 08/2018, COM EMPRESA DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, VALOR COMPLEMENTAR PARA ATENDIMENTO DA RI 761.901. PROCESSO: 31.408-0/2017. SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. REF. SOLICITAÇÃO 5 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 337.963,28 (TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL NOVECENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.18.452.0186.2703 OPERAÇÕES DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0000 PRÓPRIA

R\$	337.963,28
TOTAL....R\$	337.963,28

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

08.01.28.843.0000.0259 GESTÃO DOS SERVIÇOS DA DÍVIDA COM O IPREJUN

3.1.91.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - INTRA - ORÇAME
0000 PRÓPRIA

R\$	337.963,28
-----	------------

TOTAL....R\$	337.963,28
--------------	------------

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº 29.672, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9149, DE 13 DE MARÇO DE 2019, ART. 1º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE PÓ DE PEDRA E BICA CORRIDA FAIXA II, PARA USO NAS OBRAS DO ALTO DA MALOTA E DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 117 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO FAIXA IV, PARA USO NAS OBRAS DO ALTO DA MALOTA. REF. SOLICITAÇÃO 113 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO FAIXA IV, PARA USO NAS OBRAS DO ALTO DA MALOTA. REF. SOLICITAÇÃO 25 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO FAIXA IV, PARA USO NAS OBRAS DO ALTO DA MALOTA. REF. SOLICITAÇÃO 26 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CONCRETO FCK 15 MPa, C/PEDRISCO, PARA USO NAS OBRAS DO DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 115 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO FCK 15 MPa, PARA USO NAS OBRAS DO ALTO DA MALOTA. REF. SOLICITAÇÃO 118 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO - FINISA, PARA COBERTURA DA DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA RM 1C, PARA USO NAS OBRAS DO ALTO DA MALOTA E DISTRITO INDUSTRIAL. REF. SOLICITAÇÃO 114 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.164.796,82 (UM MILHÃO CENTO E SEXTENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0187.1495 PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

8022 FINISA/VEICULOS/PROJETOS/INFRAESTRUTURA/LEI 9149/19

RS	1.164.796,82
TOTAL....RS	1.164.796,82

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

1 - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO IV DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E UM DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

DECRETO Nº 29.608, DE 06 DE JANEIRO DE 2021

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiá, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 15.498-4/2011, -----

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada a permissão de uso, a título precário e gratuito, de parte da área pública ocupada pelo Sistema de Lazer "5" do Loteamento Vila Galvão, que encerra uma área de 10m² (dez metros quadrados), localizada na Rua Padre Arnaldo dos Santos, Bairro Horto Florestal, neste Município, a EDNA DE FÁTIMA ROCHA SOARES, VANDERLEI SOARES, CÁSSIO SCARABELIN, MAGDA VALÉRIA PIOVESAN TINOCO SCARABELIN, ALEXANDRE JOSÉ IGNÁCIO, VALQUÍRIA COSTA PARDINI, ANTÔNIO CARLOS TARCKIANI e ALZIRA PEREIRA DOS SANTOS, para o fim de instalação de guarita de segurança, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 2 (dois) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

CASA CIVIL

EXTRATO

TERMO ADITIVO IV ao CONVÊNIO nº 07/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo nº 7.381-5/2019

Objeto: O Plano de Trabalho, passa a substituir a partir de 01 de dezembro de 2020 até 31 de março de 2021, que integra o Termo Aditivo III, (sendo acrescido ao objeto pactuado os serviços o percentual de 2,10% nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93) e substitui os Anexos "A", "C", "D" e "E", compreendidos na Cláusula Nona da Prestação de Contas e adita valor.
ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO

TERMO ADITIVO I ao TERMO DE CONVÊNIO nº 11/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o 12º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA.

Processo nº 16.326-9/2019

Objeto: Prorroga o prazo de vigência do Presente Termo para 31 de dezembro de 2021, e substitui o Plano de Trabalho, com efeitos a partir de 29 de novembro de 2020, convalidando-se todos os atos praticados desde 29 de novembro de 2020.
ASSINATURA: 19 de janeiro de 2021.

EXTRATO

TERMO ADITIVO VII ao CONVÊNIO nº 09/2019, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE DE PAULO.

Processo nº 7.380-7/2019

Objeto: Substitui o Plano de Trabalho, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021, acrescido percentual de 2,50%, nos Termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e adita o valor anual.
ASSINATURA: 21 de janeiro de 2021.

IPREJUN

RETIFICAÇÃO – IPREJUN

NA EDIÇÃO Nº 4853 DE 06 DE JANEIRO DE 2021
NA PORTARIA Nº 031, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Onde se lê: ... revogadas as disposições em contrário.

Leia-se: ... retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

João Carlos Figueiredo
Diretor Presidente



DAE

Modo de Disputa Fechado nº 001/2021 Edital de 20/01/2021

OBJETO: contratação de empresa para elaboração de estudos e projetos de adequação e ampliação da EEE Tijuco Preto e EEE Centenário II. TIPO: Maior desconto. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 18/02/2021. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Licitações) gratuitamente.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Pregão Presencial nº 003/2021 Edital de 20/01/2021

OBJETO: Aquisição de analisador e materiais para seu uso no controle do monitoramento do processo de tratamento de água. TIPO: Menor Preço Global. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 10/02/2021. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Pregão Presencial nº 002/2021 Edital de 20/01/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos e reagentes laboratoriais para uso em análises de água e esgoto da DAE S/A. TIPO: Menor Preço por Lote. **ABERTURA:** às 09:30 do dia 09/02/2021. **LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL:** No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 20 de janeiro de 2021
Evandro Biancarelli
Diretor Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 022/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 168/2020 assinado em 29/12/2020, Processo DAE nº 5.072/2019.
Objeto: Execução de obra de construção de duchas e bebedouros, com fornecimento de mão de obra e materiais, na área de proteção ambiental, extensão do atual Parque da Cidade, localizada na Rodovia João Cereser e Avenida Navarro de Andrade, bairro do Pinheirinho, no município de Jundiaí.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 008/2019 para acréscimo de 23,52% ao objeto, presumindo-se o valor total de R\$ 46.320,55 e prorrogação por mais 02 (dois) meses para os prazos de execução e vigência.

20/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Modo Disputa Fechado 027/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: A. R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.
Termo de Aditamento nº 168/2020 assinado em 29/12/2020, Processo DAE nº 2790/2020.
Objeto: Prestação de serviço de construção/edificação de espaço multiuso – com fornecimento de mão de obra e materiais que serão executados na área de proteção ambiental (extensão do atual Parque da Cidade), localizada na Rodovia João Cereser e Avenida Navarro de Andrade, Bairro do Pinheirinho, no Município de Jundiaí.
1º aditamento que se faz ao contrato nº 117/2020 para supressão no percentual de 0,77% e 21,93% em acréscimo ao valor do contrato, presumindo-se o valor total de R\$ 88.752,30 mais a prorrogação por

mais 60 (sessenta) dias para os prazos de execução e vigência.
20/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 028/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: GRSP SANEAMENTO E SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS LTDA ME.
Contrato nº 002/2021, assinado em 13/01/2021, Processo DAE nº 2885/2020.
Objeto: Execução de obras de remanejamento de adutora de água na Avenida Comendador Gumerindo Barranqueiros, Bairro Malota, no Município de Jundiaí/SP.
Valor: R\$ 619.875,79
Prazo: 03 MESES
Classificação dos recursos: 9.1.1.0079 – Gerência de Obras de Água (GOA).

20/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Contrato Modo Disputa Fechado nº 030/2020

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CONSÓRCIO TSENGE - TCRE.
Contrato nº 001/2021, assinado em 05/01/2021, Processo DAE nº 3071/2020.
Objeto: Elaboração de projetos executivos para remanejamento de redes de distribuição de água e adutoras no Município de Jundiaí/SP.
Valor: R\$ 218.192,00
Prazo: 09 MESES
Classificação dos recursos: 8.6.1.25 – Gerência de Obras de Água (GOA).

19/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 028/2017

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.
Termo de Aditamento nº 002/2021 assinado em 04/01/2021, Processo DAE nº 1016/2017.
Objeto: Contratação de empresa especializada em limpeza e higienização de reservatórios.
4º aditamento que se faz ao contrato nº 066/2017 para manutenção de contrato em 3,152% e prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses, presumindo valor total de R\$ 196.573,48.

20/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

Extrato de Aditamento Pregão Presencial nº 034/2019

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: LIMP ACQUA LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA LTDA.
Termo de Aditamento nº 008/2021 assinado em 06/01/2021, Processo DAE nº 1192/2019.
Objeto: Execução de serviço de limpeza e higienização de retorno de esgoto.
2º aditamento que se faz ao contrato nº 045/2019 para concessão de aditamento de 25%, presumindo-se o valor total de R\$ 29.649,95.

20/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

**DAE****Extrato de Aditamento
Pregão Presencial nº 043/2019**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: SAINT-GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA.
Termo de Aditamento nº 019/2021 assinado em 19/01/2021, Processo DAE nº 1760/2019.
Objeto: Aquisição de tubos Fo.Fo. Ø 400mm x 6,00m – PB JGS K7 – Esgoto.
3º aditamento que se faz ao contrato nº 087/2019 para a prorrogação contratual por mais 180 (cento e oitenta) dias.

20/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

**Extrato de Contrato
Pregão Eletrônico nº 013/2020**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: CINEXPAN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARGILA EXPANDIDA LTDA.
Contrato nº 004/2021, assinado em 15/01/2021, Processo DAE nº 3537/2020.
Objeto: Aquisição de 360m³ de argila expandida a granel tipo 3222.
Valor: R\$ 97.560,00
Prazo: 20 DIAS
Classificação dos recursos: 8.9.9.019.3.1.0070 – Diretoria de Mananciais (DIM).

20/01/2021
Evandro Biancarelli
Superintendente de Governança

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL Nº 16, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.**

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o Indeferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento ao Anexo I da Portaria CVS 15, de 26 de Dezembro de 2002.

Motivo: Processo indeferido por falta de manifestação do interessado.

Nº LTA: 002/2021
Data Indeferimento: 11/01/2021
Razão Social: ESCOLA DA MÔNICA LTDA.
CNPJ: 50.035.989/0001-47
Endereço: Rua Capitão Curado, 75 – Vila Progresso – Jundiaí/SP
CEP: 13.202-271
Processo nº 34.805-0/2019-1

Tipo de Estabelecimento: DEMAIS ATIVIDADES RELACIONADAS A SAÚDE

Responsável Legal: Fabíola Sanguino Pastro
Responsável Técnico do Projeto: Gladys Aparecida Martins
CREA/SP N° 0685141730

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente - Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 17, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112, inciso III e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 40 (quarenta) UFESP (Unidade Fiscal do Estado de São Paulo) vigente, pelo motivo, a saber:

PROMOÇÃO DA SAÚDE

Por fazer funcionar estabelecimento de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos em situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, com quantitativo de recursos humanos inferiores ao recomendado, campanhas ausentes ou quebradas em algumas camas (sem identificação de número) assim como luz de vigília inadequada nos quartos, conforme o Auto de Infração nº 114/2020, lavrado em 28 de setembro de 2020.

VIVA BEM LAR PARA IDOSOS
C.N.P.J.: 17.802.731/0001-53
Endereço: Avenida das Nações Unidas, 640 – Agapeama – Jundiaí/SP.
CEP: 13.203-420
PROCESSO Nº 13.684-2/2020

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 18, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de dezembro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa de anticorpos do novo coronavírus sem atender aos requisitos técnicos de segurança para testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 143/2020, lavrado em 27 de novembro de 2020.

RAIA DROGASIL S/A
CNPJ: 61.585.865/0198-47
Endereço: Avenida Nove de Julho, 1.373 – Chácara Urbana – Jundiaí/SP.
CEP: 13.209-011
PROCESSO Nº 16.568-4/2020-1

Jundiaí, 21 de janeiro de 2021.
ADRIANA SWAIN MÜLLER
Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária
Departamento de Vigilância em Saúde
UGPS/PMJ

EDITAL Nº 19, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 92, 110, 111 e 112, inciso III e artigo 122, incisos XIX e XX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 23 de dezembro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa de 50 (cinquenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Por transgredir normas legais federais destinadas à promoção, prevenção e proteção à saúde e por descumprir atos emanados das autoridades sanitárias visando a aplicação da legislação pertinente à promoção, prevenção e proteção à saúde, ao realizar testes rápidos para pesquisa de anticorpos do novo coronavírus sem atender aos requisitos técnicos de segurança para testagem constantes nas diretrizes estabelecidas pelas autoridades de saúde, conforme o Auto de Infração nº 140/2020, lavrado em 26 de novembro de 2020.

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

RAIA DROGASIL S/A

CNPJ: 61.585.865/0305-73

Endereço: Avenida Jundiaí, 569 – Anhangabaú – Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-053

PROCESSO Nº 16.563-5/2020-1

Jundiaí, 21 de janeiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 20, DE 21 DE JANEIRO 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 110, 112 incisos III e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 04 de novembro de 2020, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Multa no valor de 40 (quarenta) Unidades Fiscais do Estado de São Paulo (UFESP) vigente, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar estabelecimento de ILPI - Instituições de Longa Permanência para Idosos em situações diversas das documentadas no processo de aprovação físico-funcional do projeto de edificações e das eventuais exigências constantes do LTA, contrariando as declarações do proprietário e responsável técnico pelo projeto, com quantitativo de recursos humanos inferiores ao recomendado; campanhas ausentes ou quebradas em algumas camas, conforme o Auto de Infração nº 111/2020, lavrado em 18 de setembro de 2020.

CASA DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO BELA VISTA

C.N.P.J.: 12.324.278.0001-01

Endereço: Rua Bela Vista, 107, Bela Vista – Jundiaí/SP

CEP: 13.207-780

PROCESSO Nº 13.337-7/2020-1

Jundiaí, 21 de janeiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

EDITAL Nº 15, DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

A Gerente da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso I e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Advertência, pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar atividade de ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos, sem licença de funcionamento pelos órgãos sanitários competentes, conforme o Auto de Infração nº 122/20, lavrado em 01 de outubro de 2020.

TERÇA DA SERRA RESIDENCIAL SÊNIOR JUNDIAÍ LTDA.

C.N.P.J.: 33.942.857/0001-80

Endereço: Rua Ângelo Dainese, 17 – Jardim Luciana – Jundiaí/SP.

CEP: 13.208-032

PROCESSO Nº 15.024-9/2020

Jundiaí, 19 de janeiro de 2021.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Gerente – Divisão de Vigilância Sanitária

Departamento de Vigilância em Saúde

UGPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**VESTIBULAR/2021 – 4ª CHAMADA – DE ACORDO COM O EDITAL****FMJ-001/2021**

- **12** (doze) candidatos (até a 240ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 21 e 22 de janeiro de 2021.
- **HORÁRIO:** das **09** às **15** horas
- **DOCUMENTOS:** 1) Certidão de nascimento ou casamento
- 2) Cédula de identidade
- 3) Título de eleitor
- 4) Certificado militar (se do sexo masculino)
- 5) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
- 6) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente
- 7) Histórico escolar do Ensino Médio ou equivalente
- 8) Atestado de saúde e carteira de vacinação
- 9) Comprovante de endereço
- 10) Fotografia recente 3x4 cm.
- **TAXA:** R\$ 5.889,60 (cinco mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).

- **ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-001/2021, de 07/01/2021, as matrículas somente serão requeridas **online** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.

Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site <https://site.fmj.br/vestibular>, e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.

Após o preenchimento do cadastro e fazer o upload dos documentos, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, o Termo de Adesão e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.

A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será enviado o boleto para pagamento. A referida análise pode demorar dependendo da demanda e o envio do boleto não é automático.

A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.

Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	R.G.
Amanda Karaver Benjamin	57.150.698-7
Anna Laura Silva Barbosa	52.309.008-0
Cecilia Cunha Goulart	MG-15.294.813
Gabriel De Oliveira Vasques Lopes	46.691.704-1
Giovanna Silva Mariano	56.753.400-5
Isabella Fromm Tonus	52.745.547-7
Juan Silva Locks Camargo	39.001.144-7
Lucas Lopes Milan	53.073.278-6
Melissa Pinho Sene	55.424.091
Michelle Artibano Buratini Lima	56.143.597-2
Pedro Henrique Vasconcellos Guerra	55.625.680-3
Rafaela Rodrigues de Sousa Fanelli	52.677.272

Jundiaí, 20 de janeiro de 2021.

PROF. DR. EVALDO MARCHI

Diretor

**EDITAL FMJ- 003/2021, de 20/01/2021
CONCURSO PARA CIRURGIA DO TRAUMA – 2021**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia e da COREME (Comissão de Residência Médica), *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo),

TORNA PÚBLICA a abertura do concurso para o preenchimento de 02 (duas) vaga para o Programa de Residência Médica em CIRURGIA DO TRAUMA da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Será oferecida a vaga discriminada conforme abaixo:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	CIRURGIA DO TRAUMA	02 (duas)	02 (duas)	01 ano	Recredenciado pelo Parecer 625/2017, de 19/04/2017

2. INSCRIÇÕES

As inscrições serão efetuadas no período de **21 de janeiro a 12 de fevereiro de 2021**, podendo ser efetivadas conforme segue:





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

2.1. LOCAL: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiaí-SP, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: coreme@fmj.br.

2.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

2.2.1. estar habilitado para o exercício profissional da Medicina;
2.2.2. deverá apresentar certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral em instituição reconhecida pela Comissão Nacional de Residência Médica;
2.2.3. deverá o candidato ou seu procurador, apresentar no ato da inscrição:

- cópia do RG, CPF, CRM, Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);
- cópia de certificado de conclusão ou declaração de previsão de conclusão de Residência Médica em Cirurgia Geral;
- curriculum vitae;
- na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos listados acima.

2.3. Médicos brasileiros que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior, **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

2.4. Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em **cartão de débito**).

2.5. Não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

3. DO CONCURSO

O concurso será feito em uma única fase, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica), da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica.

3.1. **A PROVA ESPECÍFICA** versará sobre questões básicas da Cirurgia Geral como metabologia, infecção, nutrição, pré, per e pós-operatório, questões de técnica cirúrgica como as operações fundamentais (diérese, hemostasia e síntese), atendimento pré-hospitalar e hospitalar do politraumatizado, bases gerais do tratamento dos ferimentos das partes moles, atendimento inicial às queimaduras, cirurgia de urgência, cirurgia das hérnias da parede abdominal, cirurgia do aparelho digestivo e fundamentos das especialidades, vascular, cabeça e pescoço, tórax, urologia e cirurgia pediátrica. **PESO 9,0 (nove).**

3.1.1. Esta prova será realizada no dia **18/02/2021** (quinta-feira), às 10:00 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP, e terá a duração de 1 (uma) hora.

3.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

3.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

3.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos;
- estiver fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
- lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

3.2. **A ENTREVISTA** deverá avaliar o conhecimento e sua aplicação, a reflexão sobre os procedimentos mais comuns da especialidade e sobretudo o interesse na participação de sistema de ensino docente assistencial. **PESO 0,5 (meio).**

3.3. **O CURRÍCULO** será avaliado pelo desempenho na Residência de Cirurgia Geral, trabalhos publicados, trabalhos apresentados, frequência a cursos e participação em congressos. **PESO 0,5 (meio).**

3.4. A Entrevista e a Análise de Currículo serão realizadas no dia **18/02/2021** (quinta-feira), às 11:30 horas, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP.

3.5. Serão aprovados os candidatos que obtiverem pontuação final acima de 5,0 (cinco) e selecionados os 2 primeiros colocados, ficando os demais na lista de espera, sendo convocados para matrícula caso ocorram desistências.

4. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO

4.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 9 (nove).

4.2. A Análise de Currículo e Entrevista serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Esta prova terá peso 1 (um).

4.3. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na prova escrita (peso nove) e análise de currículo e entrevista (peso um).

4.4. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as provas do concurso, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na Prova Escrita.

2. Maior idade.

4.5. Os **resultados finais** estarão afixados em **19/02/2021** na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250, V. Arens – Jundiaí – SP, e através do site: www.fmj.br/residencia.

5. MATRÍCULAS

5.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula** no **dia 22 de fevereiro de 2021**, das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h, na sede da FMJ, à Rua Francisco Telles, 250 – V. Arens – Jundiaí – SP. O não comparecimento neste prazo implicará na desclassificação do candidato.

Para matrícula, os candidatos deverão seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

1º. Preencher e enviar a **Ficha Cadastral do Residente** que está disponibilizada no site www.fmj.br/residencia/matricula.

2º. Digitalizar (**escanear**) os seguintes documentos em um único **arquivo PDF** e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula:

– Diploma de Conclusão do Curso Médico **frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.

– Certificado de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM ou;

Declaração de conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral reconhecido pela CNRM;

– Título de Eleitor.

– Cédula de Identidade (RG). **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**

– Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.

– Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

– Certidão de Nascimento ou Casamento.

– Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip).**

– Comprovante de endereço com CEP (**conta de água, luz ou telefone**), próprio ou em nome dos pais.

– Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>

– Carteira de Vacinação regularizada.

– Cartão Nacional de Saúde (CNS) ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://meudigis.saude.gov.br>.

– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

3º. Comparecer à COREME no dia e horário definidos no item 5.1 munido de **duas cópias legíveis** de todos os documentos acima, **acompanhados dos originais, e seis fotos 3x4**. Após a conferência da documentação, o Residente assinará a Ficha Cadastral e os Termos de Compromisso dos hospitais conveniados.

5.2. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **01/03/2021** (segunda-feira).

5.3. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem





FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6. DOS RECURSOS

6.1. Em conformidade à Resolução CNRM nº 12/2004, será admitido recurso quanto:

6.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;
6.1.2. à divulgação dos resultados finais.

6.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

6.3. Os recursos deverão ser impetrados exclusivamente na Faculdade de Medicina de Jundiaí, Setor de Protocolo, através de formulário específico.

6.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 6.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

7.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

7.3. Os candidatos aprovados e matriculados nos Programas de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e terão assegurados os direitos previstos no Regulamento da COREME, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pelo Hospital de Caridade São Vicente de Paulo, de Jundiaí, no qual o programa de Residência Médica em Cirurgia do Trauma é realizado, havendo Acordo de Cooperação firmado entre as Instituições para essa finalidade.

7.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (20/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 030/2020 CONCURSO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – GERIATRIA 2021 – RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 030/2020, de 21/10/2020 e de 26/11/2020, e o resultado da primeira e segunda fase do concurso, realizada no dia 20/01/2021;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de Residência Médica – 2021, do Programa de Residência Médica em GERIATRIA, conforme abaixo:

CLASS.	NOME	1ª FASE		2ª FASE	NOTA FINAL
		Prova Escrita	Prova Prática	Análise e Arguição de CV	
1	ANDRÉIA DE OLIVEIRA PAIN	88,00	90,00	100,00	90,00
2	MATEUS DE OLIVEIRA REIS	94,00	80,00	100,00	89,00
3	FLAVIO EIJI ADATI	70,00	90,00	65,00	77,50

2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site <https://fmj.br/residencia/matricula/> em 25/01/2021; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 6.1. do Edital FMJ- 030/2020, de 21/10/2020 em um único arquivo PDF

e enviá-lo para o e-mail coreme@fmj.br até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

3. CONVOCA os 2 (dois) primeiros candidatos aprovados e classificados para efetuarem matrícula no dia 28 de janeiro de 2021, junto à Comissão de Residência Médica (COREME), no prédio sede da Faculdade, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, no horário das 9:00h às 11:30h e das 14:00h às 16:30h.

4. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e afixe-se no local de costume da Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (20/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 029/2020– CONCURSO PÚBLICO SORTEIO DO TEMA DA PROVA DIDÁTICA

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando decisão da Comissão do concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA, nomeada através da Portaria FMJ- 001/2021, 04/01/2021;

1. FAZ SABER aos candidatos inscritos no concurso público para Professor AUXILIAR da Disciplina de PROPEDEÚTICA, do Departamento de CLÍNICA MÉDICA da Faculdade de Medicina de Jundiaí, que o tema sorteado para a PROVA DIDÁTICA que será realizada no dia 22/01/2021, foi o item 09. SEPSE, conforme item 9.1.4. do Edital FMJ- 029/2020, de 19/10/2020.

2. Para que não se alegue desconhecimento, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí, bem como divulgado através do site da Faculdade.

3. Registre-se e publique-se.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

EDITAL FMJ- 035/2020 – RESULTADO FINAL TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 035/2020, de 26/11/2020 e dos critérios de desempate constantes do item 6.2. do edital referido;

2) O relatório apresentado pela Comissão Especial que julgou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 2º ano médico de 2021 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2021, conforme abaixo, sendo convocados os seis primeiros classificados para requerer a matrícula no 2º ano médico, dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade:

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos:

NOME	CPF	PONTUAÇÃO	CLAS.
VINÍCIUS DE SOUSA	449.086.158-37	59	1º
BARZON SERRA			
SABRINA LARA ABONIZIO	484.919.418-43	59	2º
MAGDALENA			
MARCO AURELIO	286.567.748-67	56	3º
PASSOS DA COSTA			
LIN YAN	238.706.008-37	55	4º



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

GIULIA TRINDADE ROMERO	452.738.328-02	55	5º
RAQUEL PASCHOAL DE GODOY BOLKENHAGEN	388.797.658-41	53	6º
BEATRIZ VERONA OLIVEIRA	529.783.928-94	53	7º
GABRIEL GUILHERME PINHEIRO	468.370.628-83	51	8º
LUIS ANGELO TROVÓ	415.198.048-22	51	9º
EDER LEITE DA SILVA BOTELHO	040.348.454-57	51	10º

RESOLVE

Artigo 1º - Considerar aptos à progressão em 2021, a partir do primeiro dia do mês de aniversário da admissão, os servidores que seguem relacionados:
✓ **JANEIRO**

PROCESSO	NOME
365/20	ANA PAULA ANTUNES P. BERTOZZI
236/10	ANUAR IBRAHIM MITRE
238/10	ARMANDO ANTICO FILHO
239/10	AYRTON CASSIO FRATEZI
244/10	CLÁUDIO JOSÉ PAGOTTO
254/10	ERICSON BAGATIN
90/17	FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
273/10	JOSÉ EDUARDO MARTINELLI
454/10	MARCO AURÉLIO JANAUDIS
297/10	MÁRIO PANTAROTO
364/10	MATILDE MONTEIRO
300/10	MÉRCIA BREDÁ STELLA
308/10	RICARDO PORTO TEDESCO
312/10	ROGÉRIO BONASSI MACHADO
225/12	SILVANA ALVES DA SILVA
323/10	TÂNIA REGINA G. BOTELHO PUPO
374/10	VANILDE PIVI G. BIZINOTO

3. O atestado de vaga e a relação dos documentos para matrícula serão encaminhados por e-mail a partir do dia **27/01/2021**, para os 06 (seis) primeiros candidatos classificados. Para realização da matrícula é necessário apresentar o Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem.

4. Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes da vaga.

5. Os demais candidatos classificados poderão ser convocados caso haja desistências ou abertura de novas vagas.

6. Os candidatos que não constam da lista, não conseguiram pontuação suficiente para serem classificados.

7. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site da Faculdade para divulgação.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (22/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

PORTARIA FMJ- 006/2021, de 21/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto no Artigo 41, § 4º da Constituição Federal vigente c/c os Artigos 24 e 25 da Lei Complementar nº 499, de 22/12/2010, alterada pela Lei Complementar nº 508, de 02/12/2011 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiaí); b) As avaliações de Desempenho de Estágio Probatório satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

RESOLVE

Artigo 1º - Tornar público que adquiriu estabilidade no quadro de pessoal desta Autarquia Municipal a servidora abaixo nominada, a partir da data indicada:

✓ PROCESSO	NOME	DATA
222/18	ANA PAULA ANTUNES PASCALICCHIO BERTOZZI	02 de janeiro de 2018

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).-

PROF. DR. EVALDO MARCHI
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PORTARIA FMJ- 007/2021, de 21/01/2021

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: a) O disposto na Lei Municipal nº 7.831, de 03/4/2012 e no Regulamento para PROGRESSÃO de Servidores, estabelecido com base na Lei Municipal nº 7.827/2012 e Decreto Municipal nº 24.344/2013; b) As avaliações satisfatórias aprovadas pelo Comitê de Recursos Humanos desta Faculdade;

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).-

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos vinte e um dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (21/01/2021).-

CARLOS DE OLIVEIRA CESAR
Secretário Executivo

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

UNIDADE DE GESTÃO DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDÁRIOS

COMUNICADO DE ANÁLISE DO CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO (PRIMEIRA INSTÂNCIA)

Considerando o que determina a Lei 174/96, ficam cientes os interessados, que os pedidos de cancelamento de notificação ora aplicados, tiveram os seguintes

despachos decisórios:

Processo 193-7/2021-1 - AI nº 12928
Notificado: BRUNA KRAMER
Situação: INDEFERIDO

O auto permanecerá por 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, no Departamento de Assuntos Fundários, para ciência do interessado.

Tendo sido indeferido, deverá o interessado atender ao solicitado na análise do processo ou interpor recursos ao Sr. Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, caso contrário, serão aplicadas as sanções legais para o assunto.

ENGº. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 008/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em prontos, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

**PLANEJAMENTO URBANO E
MEIO AMBIENTE**

Interessado	Processo
Andre Luis Zandoni Martins	242-2/2021-1
Andre Luis Zandoni Martins	243-0/2021-1
Dirley Alencar Feitosa	119-2/2021-1

22 de janeiro de 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO
Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

NOTIFICAÇÃO Nº 009/2021

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comunicações, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 180 (cento e oitenta) dias:

Interessado	Processo
Augusto Checchinato	17.860-4/2020-1
F.A. Oliva & Cia Ltda	30.837-1/2017-2
Rosa Fazenda Pesca e outra	17.350-6/2020-1

22 de janeiro 2021
SINÉSIO SCARABELLO FILHO

Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente
DIVISÃO DE FISC DE OBRAS, SERV E INSTAL DE PUBLICI
RELAÇÃO DE COMUNIQUE-SE Nº 6/2021

Considerando o Decreto nº 16.926/98 que determina prazos aos interessados para atendimento dos processos, ficam comunicados a comparecer nesta Divisão de Fiscalização de Obras-Trâmite da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, localizada à avenida da Liberdade, s/n, 5º andar, Ala Norte, "Paço Municipal Nova Jundiaí", no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data desta publicação, para tratarem de assunto referente aos processos abaixo relacionados.

ARQº MARCELLO ELSTON	
ALEXANDRE MARCOS TEIXEIRA	27248-2/2019
ENGº CHARLES OLIVEIRA WOLFF	
ALEXANDRE FERREIRA DE GODOI	24151-1/2019
ENGº MIQUÉIAS VIEIRA LEMES	
ROBSON MARTINS MESSIAS E REGIANE M	34573-4/2019
MARTINS MESSIAS	
ENGº JAQUELINE ALVARENGA	
RENATO GIANETTI	26083-8/2017
ENGº CLAUDEMIR RAMPIM	
JOSE ALVES JUNIOR E OUTRA	852-2/2019

Decreto 16.926/98

"Artigo 1º - O indeferimento dos processos, na forma do artigo 22, § 2º do anexo da Lei Complementar n.º 174, de 09/01/96, alterado pela Lei complementar n.º 249, de 15/05/98, ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí facultando-se ao interessado ou ao profissional responsável solicitar, junto à Divisão de Aprovação de Projetos, prorrogações do prazo, devidamente justificadas por iguais períodos."

"Artigo 2º - Os processos que não atenderem integralmente o segundo despacho comunique-se emitido pela UGPUMA, serão indeferidos."

ENG. SINÉSIO SCARABELLO FILHO
GESTOR DE PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS E PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 17/2021**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo SEI 13293/2020 para supressão de uma árvore na R. Tomás Antônio Gonzaga 133 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do

**INFRAESTRUTURA E
SERVIÇOS E PÚBLICOS**

Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 18/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17507-1/2020 para supressão de sete árvores na R. Pe Felisberto Schubert S/N foi deferido. FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 19/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 462-6/2021 para supressão de uma árvore na Av. Alexandre Fleming 312 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 20/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 459-2/2021 para supressão de uma árvore na R. Dr. Aquiles Raspanini 77 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 21/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 458-4/2021 para supressão de duas árvores na Av. Vicente Pires Pardini 500 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 22/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 17040-3/2020 para supressão de uma árvore na Av. Nações Unidas 241 foi deferido.

FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos



INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS E PÚBLICOS

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 23/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 11050-8/2020 para supressão de duas árvores na R. Paulo Eiró S/N foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 24/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 229-9/2021 para supressão de uma árvore na R. Mtro José Maria Passos 379 foi deferido. FAZ SABER que nova árvore será plantada no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 25/2021

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 678-7/2021 para supressão de quatro árvores na R. Dr. Benedito Godoy Ferraz 508 foi deferido.

FAZ SABER que novas árvores serão plantadas no local, e que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA

Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

CIAS - Consórcio Intermunicipal para Aterro Sanitário Quadro de Cargos e Salários Exercício 2020

Obs: Em atendimento ao art. 59, XII das Instruções 01/2020 do TC

SETOR/FUNÇÃO	QUANTITATIVO	PREENCHIDO	VAGO	REMUNERAÇÃO 2020
III - OPERACIONAL				
Ajudante geral (*)	01	01	(*)	R\$ 1.302,44
Balanceteiro (*)	01	01	(*)	R\$ 1.811,36
Conferente	10	01	09	R\$ 1.435,51
Encarregado operacional Adm.	01	01	00	R\$ 5.894,86
Encarregado operacional Téc.	01	01	00	R\$ 5.894,86
Oficial de manutenção	10	00	10	R\$ 1.196,29
Pedreiro (*)	01	01	(*)	R\$ 1.709,58
Serviços gerais	15	00	15	R\$ 1.031,21
Sub-encarregado operacional	01	01	00	R\$ 2.016,58
Vigia	12	00	12	R\$ 1.264,66
II - ADMINISTRATIVO				
Assistente administrativo	01	00	01	R\$ 4.827,25
Encarregado do faturamento	01	00	01	R\$ 3.274,94
Encarregado contábil	01	00	01	R\$ 3.684,38
Encarregado do pessoal	01	01	00	R\$ 2.460,92
Auxiliar de escritório	03	01	02	R\$ 1.435,51
I - SECRETARIA EXECUTIVA				
Diretor executivo	01	01	00	R\$ 12.614,59
Gerente administrativo	01	01	00	R\$ 8.800,42
Supervisor administrativo	01	01	00	R\$ 5.639,56
TOTAL	63	12	51	

Obs.: (*) Cargo/função a ser extinto na vacância (Ata Conselho Consultivo 27.10.98)

AGRONEGÓCIO, ABASTECIMENTO E TURISMO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA UGAAT nº 01/2021 Processo Administrativo nº 26.445-7/2018-2

PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA – 2021

Os produtores rurais de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva, estabelecidos no território do Município de Jundiá, conforme a Lei Municipal nº 9.495, de 22 de setembro de 2020, poderão dar entrada no PROGRAMA MUNICIPAL DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA 2021, que limitará a concessão de até 15% (quinze por cento) do valor do prêmio do seguro rural.

O período de inscrição será do dia **25/01/2021 à 12/03/2021**.

O produtor interessado deverá preencher o Requerimento e o Termo de Compromisso, além de apresentar os documentos exigidos por lei.

Lista de documentos exigidos:

- Pessoa Física: cópias simples do RG e CPF;
- Pessoa Jurídica: cópias simples do CNPJ, RG e CPF dos responsáveis;
- Cópia simples da apólice do seguro da safra vigente;
- Cópia simples do comprovante de quitação do seguro;
- Cópia simples do comprovante de residência;
- Certidões negativas de débitos dos tributos federais, estaduais (Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo) e municipais;
- Cópia simples do comprovante de conta bancária em nome do titular da apólice do seguro.

Em casos especiais poderão ser solicitados documentos complementares. Só poderá receber o benefício quem apresentar toda a documentação exigida neste edital e que após análise, atender as exigências do programa, conforme a Lei Municipal nº 9.495, de 22 de setembro de 2020.

Não serão aceitas documentações incompletas.

Inscrição e a apresentação dos documentos:

Devido ao estado de pandemia do Coronavírus e, portanto, para evitar aglomerações, os documentos deverão ser apresentados dentro de um envelope, devidamente identificado com o nome do Produtor Rural e um telefone para contato e entregue na Unidade de Gestão de Agronegócio, Abastecimento e Turismo - UGAAT, localizada no Paço Municipal Nova Jundiá - Av. da Liberdade, s/nº - 5º andar - Ala Norte - Telefones para contato: (11) 4589-8581 / 4589-8872 - Horário de atendimento: das 9h00 às 17h00.

EDUARDO ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio,
Abastecimento e Turismo

EDUCAÇÃO

EDITAL UGE/DPGF Nº 04, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o respeito do Governo Municipal pela criança, principalmente na constante busca pela igualdade de oportunidades; Considerando as estratégias de atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, traçadas pela Unidade de Gestão de Educação;

Considerando o aprimoramento da organização administrativa para melhor atender aos interessados.

FAZ SABER que, com base nos Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 9/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018, o atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos será prestado nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Instituições contratadas para o ano em exercício.

Faz saber, também, que as vagas serão oferecidas em conformidade com a organização das Unidades Escolares, em período integral ou parcial, conforme disponibilidade.

Faz saber, ainda, que as famílias interessadas nas vagas devem residir na cidade de Jundiá.

As inscrições em 2021 poderão ser realizadas ou editadas nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, entre os dias 01 e 10 de cada mês.

As inscrições são **online**, com endereço eletrônico www.jundiai.sp.gov.br – governo – educação – creches – novas inscrições ou no aplicativo "Prefeitura de Jundiá".

Bimestralmente, a Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I (DSAEI- I) analisará a documentação e emitirá listagem com os nomes das crianças.



EDUCAÇÃO

Faz saber, igualmente, que os interessados deverão juntar, quando da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.) ou certidão de nascimento da criança;
- Cédula de identidade (R.G.) e CPF dos pais ou responsáveis legais da criança;
- Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis legais da criança (contas de consumo de água, energia elétrica, telefone fixo ou gás, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel com sua assinatura reconhecida em cartório junto com um dos documentos aceitos em nome do mesmo);
- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis legais pela criança;
- Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) para as famílias que fazem parte de programas sociais.

Faz saber, em tempo, que o município manterá uma lista de espera única, na qual serão priorizados os casos de alta vulnerabilidade, lista esta que será atualizada, bimestralmente, e cujas vagas serão oferecidas, após aprovação da Comissão de Creches, preferencialmente, por proximidade da residência do aluno ou da região indicada pela família, no ato da inscrição.

Faz saber, finalmente, que se a vaga oferecida não for aceita, o nome da criança será excluído da lista e os pais ou responsáveis deverão assinar termo de desistência de vaga. Caso a família não seja localizada nos telefones informados no cadastro da inscrição o nome também será excluído da lista de espera. Casos em que a família realizar nova inscrição ou alterar a 1ª opção de escola para a criança, o nome desta será excluído da relação atual e inserido em nova classificação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.^a SAMIRA MOURAD ZENARDI
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.^a VASTI FERRARI MARQUES
Gestora da Unidade de Gestão de Educação

FUMAS

ATA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

REF.: CONVITE OBRAS N.º 04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 01.186-2/20

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO COMUNITARIO DA VILA COMERCIAL, PARA TRANSFORMAÇÃO EM DUAS UNIDADES HABITACIONAIS – JUNDIAÍ - SP.

Após análise das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas do certame licitatório em epígrafe, com subsídio do Setor Requisitante, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS resolve:

CLASSIFICAR as empresas discriminadas abaixo:

A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP;
RW ENGENHARIA EIRELI por atenderem todas as exigências do edital quanto às propostas comerciais.

ADJUDICAR o objeto da licitação em epígrafe à empresa: A.R. GALZONI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, por ofertar o menor preço global e atender integralmente as exigências editalícias.

Jundiaí, 21 de janeiro de 2021.
MARCOS VALENTIM REYNALDO
JULIANO MARIGHETTO
MARIA APARECIDA ALVES

ATO NORMATIVO nº 09, de 20 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 48-3/2021.

Art. 1º - NOMEIA a Sra. MILENA DE ANDRADE, portadora do RG nº 45.384.587-3 SSPSP para exercer, a partir de 20 de janeiro de 2021, o cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo “DAC-04”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

FUMAS

ATO NORMATIVO nº 10, de 20 de JANEIRO de 2021.

JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta no procedimento FUMAS sob nº 50-9/2021. Art. 1º - NOMEIA a Sra. ISABELA GALDINO MIGUEL DIAS CAMPOS, portadora do RG nº 48.614.691-1 SSPSP para exercer, a partir de 20 de janeiro de 2021, o cargo de ASSESSOR DE AÇÃO SOCIAL – símbolo “DAC-04”, de provimento em comissão, junto à Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS, nos termos do Anexo II da Lei Municipal nº 8.762, de 03 de março de 2017, alterado pela Lei Municipal nº 8.949, de 27 de abril de 2018. Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data da publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de janeiro de 2021.

Fundação Municipal de Ação Social - FUMAS
JOSÉ GALVÃO BRAGA CAMPOS
Superintendente

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO PORTARIA N.º 370, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação – ASSISTENTE DE DIREÇÃO, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

NOME	CARGO
ADEMIR SANTANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA ARCOS BATISTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALINE MARIA ANSELMO MAGALHAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CAROLINA DO PRADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA RONCOLETTA ROJAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDREA CAYRES MAZONI SOBRINHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDREA FACCI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CASSIANO ALEXANDRE DA LUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CLAUDIA DE FREITAS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CLEBER VALDECI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
DANIELLA EVERS RODRIGUES FERNANDES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDILAINE BORGHI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELAINE CRISTINA BAPTISTELLA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIANA ALVES DA FONSECA BARSÍ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
GLAUCIA ZOE SILVA NITSCH	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
HELDER DE LIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
JOAO CARLOS RODRIGUES DE MENDONÇA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA FAVARO POLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
LILIANE MARA NAVARRO BALCAO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA DIANIN BIGHETTO YASUI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIMARA MANACERA REIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIMEIRE CARVALHO PEROBELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCELO FERNANDES VASCONCELOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
NELSA DE LOURDES STAFUZZA MASSARO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
NILMARA DE SOUZA COSTA DALLA VECCHIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULA PRISCILA FERRACINI VANCINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSELI REGINA GOMES DA SILVA PEREIRA	PROFESSOR MUNICIPALIZADO
RUBIA SORAYA COSMO GOMES DE ARAUJO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SANDRA MARIA DE CARVALHO PIOVESAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SANDRA MARIA GIMENES COLEPICOLO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SHIRLEY GOMES OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
TANIA GARCIA FRAGA DA SILVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIANE CAMPOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 371, DE 20 DE JANEIRO DE 2021

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas

**GESTÃO DE PESSOAS**

atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação – COORDENADOR PEDAGÓGICO, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (*quarenta*) horas semanais, conforme art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

NOME	CARGO
ADNAN FACHINI DE BORTOLO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
ADRIANA APARECIDA SOUZA DE MATOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA DA SILVA OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA EDMEIRE DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA LUZIA CARNIO DE MELLO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ADRIANA MARIA PERBONI ZENI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALBA COTRIM MARQUES PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALEXANDRA BRITO DE MELO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ALEXANDRE DE CAMPOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
AMANDA APARECIDA DOS SANTOS AVEIRO BISPO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CAROLINA FLORA CALDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA CRISTINA LUNA DOS SANTOS GUIMARAES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA LUCIA CASSIANO FRASSI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA LUCIA PERBONI KALMAR	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA BUENO DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA DE ASSIS E SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANA PAULA SANITE ARTICO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ANDREA RINCO FAVARON	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ARABELLE BARBOSA CALCIALARI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
ARIANE DEMATTEI FONTE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAMILA CORREA MOURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CARINA DE FARIA CASSALHO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CAROLINA MARCONDES DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CAROLINA RONCALHO TEALDI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CASSIA ALESSANDRA PEREIRA SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CATARINE GREEN MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CIBELE SILVA RIZZATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CINTHIA MARIA GARCIA SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CINTHYA REGINA LOSCHIAVO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CINTIA FONTOLAN ALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CLAUDIA APARECIDA FERREIRA	PROFESSOR MUNICIPALIZADO
CLAUDIA REGINA PICELLI DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CONCEICAO APARECIDA DA COSTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CRISTIAN FIRMO BARRETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
CRISTIANE KRAMER	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CRISTIANO SILVA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CRISTINA APARECIDA BUSCATO DOS SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIEL FERNANDES ROZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DANIELA MARTINS CHAVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEBORA REGINA FERREIRA CESARONI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEBORA SCARPINELLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEBORA SIMONE MEGDA DA SILVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEISE BARROS TEIXEIRA	PROFESSOR I
DENISE DESTRI GALAFASSE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DENISE GRIESIUS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DENISE STEFANIN VIEIRA NICOLAU	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDILEZIA PERES QUESADA	PROFESSOR MUNICIPALIZADO
EDLAINE FRANCISCO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
EDSON PEREIRA D ASSUNCAO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELAINE CRISTINA APPOLINARIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
ELAINE CRISTINA DE ARAUJO PORFIRIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
ELAINE CRISTINA SANCHES ZILLO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIANE CRISTINA DE CAMPOS ARTICO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELISABETE DOS SANTOS COSTA EVARISTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELIZA REGINA FERREIRA DOMICIANO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELMA SILVA MIYAMOTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ELZA DA CUNHA FRANCO BARADEL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ERICA FERNANDA DE OLIVEIRA MENEZES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
EVERTON CARARETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
FABIANA ALBERTO CONGILIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FABIANA REGINA FOGACA BIANCHI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

FABIANA RINCO PEDROSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FABIOLA GARCIA DE MATTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FANNY HADAD TEIXEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
FERNANDA ALVES DA COSTA MOURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA CHIARAMONTE TOREZIN SAVIETO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA GONCALVES DO CARMO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA MEGNELLI TEODORO DA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA SANTANA DOS SANTOS MAQUEDA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FERNANDA SIFUENTES PINHEIRO LEITAO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FLAVIA CORRADINI BOYAGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FLAVIA MARIA RODRIGUES OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FLAVIA REGINA RAMOS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
FLORA MOLINA PETRILLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
GABRIELA LIMA E SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISELE RAMPASSO BRUNHOLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
IARA TURQUETTO E SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ILZA MARIA SOUSA RODRIGUES MARTINS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
INGRID DE OLIVEIRA CAMPOS BOTTARO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ISABEL CRISTINA FERREIRA ACCIERI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ISABEL CRISTINA ZANCHIN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ISABELLA DE SOUZA E SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
IVANE APARECIDA SILVA DORIA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
IVONETE BOARETTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JANIEIDE DA SILVA NEUBAUER	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAQUELINE DOS SANTOS PEREIRA MOURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JAQUELINE RIBEIRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JOYCE RODRIGUES DA MOTA IOLE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA DE JESUS ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA MASON	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA PAULA GARCIA MARTINEZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
JULIANA PIMENTEL AJALA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
JULIANA REGINA MENDES BERGAMO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
KATIA FERNANDA PIAZENTIN TRESSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
KELLY CRISTINA TREVIZAM ZANATTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
LESLIE SAVIETTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LILIA REGINA CERESER DAMBROSIO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA BIANCARDI NASTARO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA SAMPAIO NAGASHIMA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
LUISA YOSHIE YUBA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCELA FERNANDA DE SOUZA A GIARETTA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARCIA ROSELI ANHOLON LUZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA ANTONIA PEREIRA SANTA ROSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA CLAUDIA SIQUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
MARIA EDVANIA DE OLIVEIRA SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA ELVIRA BRAGANTINI PIOVAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA JOSE BARBOSA RAIMUNDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA LUISA SACRINI MAGRO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIANA APARECIDA FERREIRA DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
MARIANA NASCIMENTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIANE CONTEZZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARILA MARTINS DE MOURA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARILSA APARECIDA STUCHI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARILU ALVES DE SOUZA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARINEIDE VILAS BOAS	PROFESSOR MUNICIPALIZADO
MARINES APARECIDA TREVIZAN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARISTELA CRISTINA MARTINS GRANDO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARLENE APARECIDA MAZON	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MAYCE MORINI GRAGNANI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MIRIAM DE FATIMA FACIN SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
NEICHELLI FABRICIO LANGONA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRICIA DE LIMA LOPES SOUSA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PATRICIA MIGUEL JUNQUEIRA DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULA REGINA RODRIGUES SILVA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PAULO HENRIQUE FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PRISCILA CRISTINA PERONI PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PRISCILA LOPES MODESTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I



GESTÃO DE PESSOAS

RAQUEL GOTARDI FERNANDEZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
REBECA ALBUQUERQUE DIAS DE OLIVEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
REGIANE APARECIDA GALORO DE CAMARGO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
REGIANE FORTI REIS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
RITA DE CÁSSIA BONDEZAN TANAKA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
RITA DE CÁSSIA MARTINS ANZOLIN	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANA BONARETI YAMAMOTO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANE GAVITI VILERA GONCALVES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
ROSANGELA DE OLIVEIRA LIMA PEZZINI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SAMANTA CARNIO FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SANDRA MARIA DE SOUZA CURY	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SELMA NASCIMENTO VILAS BOAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SERGIO JESUS DE ANDRADE	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
SIBELE APARECIDA MORAES LOPES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SILMARA LEME DO PRADO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SILVANA COSTA RAMOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SILVIA SAYUMI UCHINO HOSAKI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II
SONIA APARECIDA FANTATTO SIGOLI	PROFESSOR MUNICIPALIZADO
SONIA MARIA SCRIDELLI PEREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
TAIS VIEIRA RUIZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
TANIA ZILDA PINTO BARROS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VANIA SANTANA BRITO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIANE APARECIDA DIAS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIANE TRAMONTINA TORSO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
WALKIRIA PLAZA NUNES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
YONA RAMIRES FERREIRA FASOLI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA N.º 373, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ADRIANA MARCELO NACARATO	Chefe da Seção de Apoio Administrativo do Dep. de Fiscalização e Licenciamento de Atividades	FC-2
ALESSANDRA ERMANI	Chefe da Divisão de Gerenciamento do Valor Adicionado e Publicidade	FC-1
ANA PAULA MARCELO DOUTEL	Chefe da Seção de Cadastro Eletrônico	FC-2
ANA RITA ZERBINATTO	Chefe da Divisão de Dívida Ativa	FC-1
CASSIANO SCARABELIN	Chefe da Divisão do Sistema de Informações Gerenciais	FC-1
CLAUDIA MASUMI ONIZUKA	Chefe da Divisão de ITBI	FC-1
CRISTINA DA FONSECA	Chefe da Divisão da Fiscalização do Comércio e Ambulante	FC-1
DENISE DE FATIMA CAZZOLATTO CARDOSO	Chefe da Seção de Precatórios	FC-2
ELDER VASCONCELLOS	Chefe da Divisão de Integração dos Planos Orçamentários	FC-1
ELZA MARIA ROCHA CAETANO	Chefe da Divisão de Gestão de Custos Municipais	FC-1
FRANCINE CRISTINA GALEOTI OLIVEIRA	Chefe da Divisão de Fiscalização de Atividades	FC-1
GABRIELA CERGOL SPINA	Chefe da Divisão do IPTU	FC-1
HERMES SINVAL PEDROSO	Chefe da Seção de Estimativas e Cenários Econômicos	FC-2
ISABEL CRISTINA ANDRADE SILVA	Chefe da Seção de Fiscalização do Comércio	FC-2
JOAO CARLOS DE ALMEIDA	Chefe da Divisão de Execução Orçamentária	FC-1
LUCILENE APARECIDA MARCELO SANTOS	Chefe da Seção de Integração de Planos Orçamentários	FC-2
MARCIO ANTONIO BENEDETTI	Chefe da Seção de Análises e Divulgação das Informações	FC-2
MARIA FERNANDA HADAD VIANA	Chefe da Seção de Programação e Acompanhamento da Execução de Planos Orçamentários	FC-2
PATRICIA CORREA	Chefe da Divisão de Fiscalização Imobiliária	FC-1
PAULO MAMYAKI PEREIRA	Chefe da Divisão de Assessoria Técnica	FC-1

PRISCILA MINGOTTI	Chefe da Seção de Avaliação e Execução Orçamentária	FC-2
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL	Chefe da Seção de Normatização e Articulação com a Unidade Orçamentária	FC-2
SERGIO BOTELHO KOHN	Chefe da Divisão de Licenciamento de Atividades	FC-1
VANESSA CRISTIANE DE ANDRADE	Chefe da Divisão de Normatização e Análise de Planos Orçamentários	FC-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 374, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Governo e Finanças, a partir de 22 de janeiro de 2021.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
CARLA COCOZZA PIRES BARREIRINHAS	Chefe da Seção de Gerenciamento Eletrônico de ISSQN	FC-2
RUBEN DARIO RAMIREZ CASTRO	Chefe da Divisão de Fiscalização do ISSQN	FC-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 375, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
BRUNA CALEGARI CARVALHO	Chefe de Expediente da Procuradoria Fiscal	FC-3
ELISABETE VALERIA GARCIA TEIXEIRA	Chefe de Expediente da Diretoria	FC-2
KATE CRISTIANE GALASTRI FELIPE	Chefe de Expediente da Procuradoria Judicial	FC-3
ROGERIA APARECIDA NASCIMENTO	Chefe da Seção de Apoio Administrativo	FC-2
SABRINE BARROS MILITAO	Chefe de Expediente da Procuradoria e Consultoria Jurídica	FC-3

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de



GESTÃO DE PESSOAS

Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 376, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Negócios Jurídicos e Cidadania.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ANDRE LISA BIASI	Chefe Adjunto de Procuradoria Fiscal	FC-1
HELOISE MENEGHEL MELQUIADES	Chefe Adjunto da Procuradoria e Consultoria Jurídica	FC-1
LUIZ MARTIN FREGUGLIA	Chefe Adjunto da Procuradoria Judicial	FC-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 380, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ALINE CARMEM PREVIATTI NACHBAR	Chefe de Seção	FC-2
ANA CLAUDIA GAINO LIGIERI	Chefe da Divisão de Administração de Materiais	FC-1
ANDRE MESTRINER	Chefe da Divisão de Engenharia e Segurança do Trabalho	FC-1
CARLA DA PENHA GALIOTTI	Chefe de Seção	FC-1
DANIEL MERIGHI	Chefe da Divisão de Patrimônio	FC-1
DENILSON OTERO VILLA	Chefe de Seção	FC-1
EMILY SCAPINELLI VAZ	Chefe da Divisão de Compras	FC-1
ERALDO FONSECA	Chefe de Divisão	FC-1
ERIKA MELATO FRARE ROVERI	Chefe da Seção de Compras	FC-2
ERIKA RODRIGUES SAO JOAO	Chefe da Seção de Expediente	FC-2
FABIANO ROVERI	Chefe de Seção	FC-2
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA	Chefe da Seção de Editais	FC-2
FERNANDA GABRIELA CANALE	Chefe de Seção	FC-2
FLAVIO JOSE LIMA	Chefe da Seção de Controle de Frota	FC-2
FRANCISLENE APARECIDA VEIGA	Chefe da Divisão de Processamento de Licitações	FC-1
GERALDO DONIZETI DA SILVA	Chefe da Seção de Planejamento, Padronização e Qualidade	FC-2
GERMANO HELIO SGARIONI	Chefe da Divisão de Assessoria Técnica-Administrativa	FC-1
GISELE DE SOUZA ZANQUETTA	Chefe da Seção de Contratos	FC-2
GISLAINE DOS SANTOS	Chefe da Seção de Suporte Técnico	FC-2
GISELE DE PAIVA	Chefe de Seção	FC-2
JESSICA IVANY DO PRADO ROCHA SEIXAS	Chefe de Seção	FC-2
JOSEANA DALSAN	Chefe de Divisão	FC-1
KELLY CRISTINA DARDIS DA SILVA	Chefe de Seção	FC-2
LUCIA GALVAO KLEMM DONA	Chefe de Seção	FC-2
MARCIA DE OLIVEIRA BAPTISTELLA	Chefe de Seção de Apoio e Serviços Gerais	FC-2
MARCIA MARIA HORTENCIO	Chefe de Assessoria Técnica	FC-1
MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA	Chefe de Seção	FC-2
MARLY DOS SANTOS SILVA	Chefe da Seção de Telefonia	FC-2
MAURICIO CARNEIRO PARIZI	Chefe da Seção de Controle e Abastecimento de Combustível	FC-2
MICHELE SUITER CENINI	Chefe de Divisão	FC-1

PATRICIA CRISTINA BARCARO DE GODOY	Chefe de Divisão	FC-1
RAPHAEL PASTOR VICENTE	Chefe da Seção de Manutenção Civil	FC-2
RENATO APARECIDO DE LIMA	Chefe da Seção de Documentação e Arquivo	FC-2
ROSA MARIA DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Reabilitação e Readaptação	FC-1
SERGIO LUIZ PEREIRA RIBEIRO	Chefe da Divisão de Medicina do Trabalho	FC-1
SILVANA GOMES DE ALMEIDA	Chefe da Seção de Controle, Supervisão de Almoxarifado e Recebimento de Materiais	FC-2
VASTI NEGRIN GREGORIO	Chefe da Divisão de Frota	FC-1

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 381, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	DATA DE INÍCIO
ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA VILLAR	Chefe da Divisão de Protocolo, Documentação e Arquivo	FC-1	11/01/2021
ARIANE CORAINE COLOMBO	Chefe da Divisão de Cargos e Salários	FC-1	04/02/2021
CAMILA LANA GORLA LEITE	Chefe de Divisão	FC-1	14/01/2021
EDIVALDO PEREIRA DOS SANTOS	Chefe de Seção de Patrimônio Imobiliário	FC-2	14/01/2021
NEURI JOSE ANZOLIN	Chefe da Seção de Patrimônio Mobiliário e Leilões Públicos	FC-2	15/01/2021
VITOR DURIGON GALLI	Chefe da Seção de Suporte Administrativo	FC-2	22/01/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 382, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO
ADRIANA SWAIN MULLER	Gerente	FC-2
ALEXANDRE MORENO SANDRI	Chefe de Divisão	FC-1
ALINE PAIVA BERTOLUCCI CAETANO	Chefe de Unidade	FC-1
ANA ISABEL SALGADO NASCIMENTO	Chefe de Unidade	FC-1
ANA LUIZA BOLZAN TRACCI	Chefe de Unidade	FC-1
ANA PAULA RODRIGUES ROSA	Chefe de Unidade	FC-1
ANGELA MARIA VILELA	Chefe de Unidade	FC-1
BRUNA PALOMBO GILIOLI	Chefe de Divisão	FC-1
CARLA EDUARDA TURQUETTO CASTRO	Gerente	FC-2
CARLOS HITOSHI OZAHATA	Gerente	FC-2
CAROLINA DE AZEVEDO NEVES SEVERIANO	Chefe de Unidade	FC-1



GESTÃO DE PESSOAS

CAROLINE PRISCILA DO AMARAL	Chefe de Unidade	FC-1
CASSIA BRITO CARNEIRO	Chefe de Unidade	FC-1
CLAUDETE FACIO PEREIRA COLANERI	Chefe de Divisão	FC-1
CRISTIANE FRANCO	Chefe de Unidade	FC-1
DIEGO THOMAS BERNARDES	Chefe de Unidade	FC-1
EDSON PANZONATTO	Chefe de Seção	FC-3
ELAINE CRISTINA CONTATO	Chefe de Seção	FC-2
ELIANE DA SILVA CASTRO	Chefe de Unidade	FC-1
ELISA CAROLINE DE FREITAS LOPES	Chefe de Seção	FC-3
ERICA ALINE DE OLIVEIRA MORAIS	Chefe de Seção	FC-3
FABIANA MONTORO NOVO	Chefe de Unidade	FC-1
FABIANA ZULMIRA GABRIEL	Chefe de Unidade	FC-1
FRANCINALDA TENORIO DA SILVA FONSECA	Chefe de Divisão	FC-1
GLAUCIA FERRARI ARIAS	Chefe de Seção	FC-2
GLEICE LUIZA DE FRIAS SANTOS	Chefe de Unidade	FC-1
JANE RODRIGUES DE CAMPOS TONETTI	Chefe de Divisão	FC-1
JOSE EDUARDO TONELLI	Chefe de Unidade	FC-1
JOSIANE CRISTINA FERRARI	Chefe de Unidade	FC-1
KARINA RIOS OLIVEIRA	Chefe de Unidade	FC-1
KENIA CELY DE LIMA ALMEIDA	Chefe de Unidade	FC-1
LARISSA ZANOTTO COSTARDI	Chefe de Unidade	FC-1
LEONARD SARDINHA CABRAL	Chefe de Unidade	FC-1
LUCIANO CONSOLINI FRANCHI	Gerente	FC-2
MARCIA MORASSUTTI MACHADO	Chefe de Unidade	FC-1
MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI	Gerente	FC-2
MARIA DE LURDES MAGALHAES DE A. MUNHOZ	Gerente	FC-2
MARIA TERESA FRANCO	Chefe de Divisão	FC-1
MILA ANDRADE GODOI	Chefe de Unidade	FC-1
PATRICIA FERREIRA VALERIO	Chefe de Unidade	FC-1
ROMANA MARX PESSOA	Chefe de Unidade	FC-1
RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA	Chefe de Unidade	FC-1
SERGIO SOARES BATISTA	Chefe de Unidade	FC-1
SUELEN DE CAMPOS SOARES	Chefe de Unidade	FC-1
SUELI CRISTINA MICHELETTI LOPES	Gerente	FC-2
SUIANY MARIA FERREIRA COPPI	Chefe de Unidade	FC-1
TAIS REGINA BENGTON	Chefe de Divisão	FC-1
TANIA REGINA GOMES LOPES ROVERI	Chefe de Divisão	FC-1
THAIS PATRICIA XAVIER	Chefe de Unidade	FC-1
VANESSA CRISTINA RAMPIN VICENTINI	Gerente	FC-2
VIVIANE ANGELICA DE OLIVEIRA MORAES	Gerente	FC-2

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 383, DE 21 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, para o exercício das Funções de Confiança, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde.

NOME	FUNÇÃO DE CONFIANÇA	SÍMBOLO	DATA DE INÍCIO
CINTIA BERNARDIS	Gerente	FC-2	22/01/2021
ELIANA DE CASSIA FERREIRA GODOY	Chefe de Seção	FC-2	22/01/2021
ERIKA PUPO CARDOSO FRIZZONE	Gerente	FC-2	22/01/2021
FILIPPE ANDRE RISSO FIRMINO	Chefe de Seção	FC-3	22/01/2021
GRAZZIELA CAMARGO BRANDT	Chefe de Divisão	FC-1	10/02/2021
LUCIANA MARINHO DA CUNHA	Chefe de Seção	FC-2	22/01/2021
RENATA PIFFER PEREIRA	Chefe de Seção	FC-2	22/01/2021

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Republicado por conter alterações PORTARIA N.º 126, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Resolve autorizar a cessão do servidor GUILHERME BALBINO RIGO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para prestar serviços junto à Prefeitura do Município de Caieiras, nos termos do art. 51, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 e suas alterações, sem ônus para o órgão cedente, observando que é de responsabilidade do órgão cessionário o pagamento da remuneração e o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, parte segurado e patronal, inclusive da contribuição adicional prevista no art. 92, § 2º, da Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, para cobertura do "déficit" técnico, incidentes sobre a remuneração do seu cargo efetivo no órgão cedente, ao Instituto de Previdência do Município de Jundiaí – IPREJUN, no período de 09 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, conforme consta no Processo nº 628-2/2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

PORTARIA N.º 372, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

D E S I G N A os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Especialista em Educação – SUPERVISOR ESCOLAR, estando sujeitos ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, § 2º, da Lei Complementar nº 536/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2021.

NOME	CARGO
ADRIANA UEMORI	DIRETOR DE ESCOLA
ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
CICERA APARECIDA ESCOURA BUENO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
DEBORA JUVENCIO CARVALHAL	DIRETOR DE ESCOLA
ELIANA APARECIDA DA SILVA CORRADIN	PROFESSOR MUNICIPALIZADO
FABIANE LUCIA PINTO BOLSARI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
FLAVIA MARIA GOMES DE SALES MACHADO	DIRETOR DE ESCOLA
GABRIELA SANTOS LEAL	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
GISLAINE DOS ANJOS OLIVEIRA ALVES	DIRETOR DE ESCOLA
LILIANE RIBEIRO DE ANDRADE SIQUEIRA	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
LUCIANA AGOSTINHO ROSALEM	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARGARETE APARECIDA SOARES	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA APARECIDA RIGONATO	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
MARIA CRISTINA MILENA ABRIL SANTOS	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA
ROSENILCE FERNANDES ITALIANI	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
SOLANGE MIGUEL VAZ	PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I
VIVIANE SUELI MARQUES	DIRETOR DE ESCOLA

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**GESTÃO DE PESSOAS****DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO****PORTARIA Nº 377, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

Resolve tornar insubsistente a nomeação de ISABEL CRISTINA BUENO, no cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, na Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, publicada na Portaria nº 257, de 15 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 378, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Resolve tornar insubsistente a nomeação de RAMEZ ABDUL RAOUF ABOU ABBAS, no cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, publicada na Portaria nº 268, de 15 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 379, DE 21 DE JANEIRO DE 2021

Resolve tornar insubsistente a nomeação de JOSÉ DÁRIO DA SILVA, no cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, publicada na Portaria nº 325, de 15 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 39, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia ALINE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE**PORTARIA Nº 39, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia ALINE DE ALMEIDA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Casa Civil, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 54, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia RAFAEL AMARAL, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE**PORTARIA Nº 54, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia RAFAEL DO AMARAL REIS, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 55, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia ALEX SANDRO ROSA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE...**PORTARIA Nº 55, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia ALEX SANDRO ARAUJO DA ROSA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo "DAC 04", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Inovação e Relação com o Cidadão, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 74, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia DARLENE SANTIAGO POLLETO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE**PORTARIA Nº 74, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia DARLENE SANTIAGO POLETO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÕES, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 100, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia JONATHAN FORTES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE**PORTARIA Nº 100, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia JONATHAN MENDES FORTES, para exercer o cargo de ASSESSOR, símbolo "DAC 05", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 103, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia DAYANE MARTINS, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, símbolo "DAC 02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE**PORTARIA Nº 103, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia DAYANE APARECIDA PEREIRA MARTINS, para exercer o cargo de GESTOR ADJUNTO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, símbolo "DAC 02", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021****ONDE SE LÊ****PORTARIA Nº 105, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia SAMIRA MOURAD ZENARDI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE.....**PORTARIA Nº 105, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

Nomeia SAMIRA MOURAD ZENARDI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 06 de janeiro de 2021.



**GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO**

NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia THAIS SILVA NONÔ, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 107, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia THAIS SILVA NONÔ, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 108, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia MARJORIE SAMIRA FERREIRA BOLOGNANI, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2021.

RETIFICADA POR CONTER INCORREÇÃO

NA IOM Nº 4853, DE 06/01/2021

ONDE SE LÊ

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia SILVIA MAGALHÃES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

LEIA-SE

PORTARIA Nº 113, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

Nomeia SILVIA CRISTINA MAGALHÃES, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO, símbolo "DAC 03", de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Educação, nos termos da Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

PORTARIAS**PORTARIA Nº 37, DE 21 DE JANEIRO DE 2021**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 20.188-6/2010, -----

D E S I G N A, para compor o **CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS**, criado pela Lei Municipal nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, ALOYSIO ALBERTO DE QUEIROZ JUNIOR, Gestor da Unidade de Mobilidade e Transporte, em substituição a SILVESTRE EDUARDO ROCHA RIBEIRO, e CRISTIANO VECCHI CASTRO LOPES, Gestor da Unidade de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, em substituição a MESSIAS MERCADANTE DE CASTRO.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil

PODER LEGISLATIVO**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 317**

Processo nº 82.344;

Contrato nº 317, Termo Aditivo nº 2, assinado em 20/01/21;

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de duas catracas de acesso, bem como suporte em software de controle de acesso – DMP Access;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Marina Nucci Basilio Ferreira – ME;

Valor total: R\$ 9.562,93;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 317, a partir de 12 de fevereiro de 2021; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 5,43%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 9.562,93, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 796,91; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 324

Processo nº 83.412;

Contrato nº 324, Termo Aditivo nº 2, assinado em 20/01/2021;

Objeto: Serviços na elaboração de projeto técnico de arquitetura para reforma de cinco áreas do prédio sede da Câmara Municipal;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Bruno Luiz Facheris Manzatto;

Valor total: R\$ 14.000,00;

Vigência: 90 dias;

Teor do Adendo: 1) O valor global previsto na cláusula quarta fica aditado pelo percentual de 25,00%, significando valor de R\$ 2.800,00 que serão pagos em 02 parcelas de R\$ 1.400,00, sendo a primeira parcela paga no aceite do projeto técnico com as devidas revisões, e a segunda parcela paga na entrega do projeto executivo, do memorial descritivo e planilhas orçamentárias revisados; 2) Com este aditamento, o valor global do contrato passa a ser de R\$14.000,00, restando ainda, além do valor deste aditamento, o pagamento do valor de R\$1.120,00, correspondentes a 10% do valor original do contrato, a serem pagos após a conclusão da reforma prevista no projeto, conforme previsto na cláusula quarta; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 301

Processo nº 79.406;

Contrato nº 301, Termo Aditivo nº 3, assinado em 19/01/21;

Objeto: Serviços de implantação e manutenção de zonas de acesso sem fio à rede internet "Wi-fi" no prédio Anexo da Câmara Municipal.

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Fox Telecomunicação & Internet Ltda.;

Valor total: R\$ 8.976,29;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 301, a partir de 06 de fevereiro de 2021; 2) O valor previsto na cláusula oitava fica corrigido pelo percentual de 5,43% com base no IPC-FIPE, significando o novo valor total em R\$ 8.976,29, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 748,02; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2017

Processo nº 76.966;

Termo Aditivo nº 4, assinado em 18/01/21;

Objeto: Serviços de manutenção preventiva e corretiva de uma plataforma elevatória hidráulica com fornecimento de peças e componentes;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiá;

Contratada: Elevadores Villarta Ltda.;

Valor total: R\$ 7.632,35;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo:

1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato nº 279, a partir de 17 de fevereiro de 2021; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 5,43%, conforme proposta da CONTRATADA, significando o novo valor total em R\$ 7.632,35, que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 636,02; 3) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.



PODER LEGISLATIVO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

(Processo nº 86.186)

(Art. 26, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93)

Em conformidade com os elementos do Processo nº 86.186, cujo objeto visa o fornecimento de energia elétrica, tendo como contratada a empresa abaixo relacionada:

COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL;

Nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO o ato, nos termos acima descritos, e AUTORIZO a despesa.

Deverá a Diretoria Administrativa do Legislativo providenciar a publicação deste Termo de Ratificação e do extrato do contrato firmado na Imprensa Oficial do Município, como condição de eficácia do ato.

CUMPRASE.

Jundiaí, 20 de Janeiro de 2021.

FAOUAZ TAHA

Presidente

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 61/2021, emitida em 20/01/2021.

FAVORECIDO: COMPANHIA PIRATININGA DE FORÇA E LUZ – CPFL;

OBJETO: Fornecimento de energia elétrica. VALOR: R\$215.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 24, XXII, e 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 - PROCESSO Nº 86.180

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, sita na Rua Barão de Jundiaí, nº 128, Jundiaí-SP com observância das disposições do art. 116 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando estabelecer Acordo de Cooperação com instituições públicas ou privadas sem fins lucrativos com sede e atuação social estabelecida na cidade de Jundiaí para inserção de propagandas na TV Câmara Jundiaí, conforme termos definidos neste instrumento.

1. OBJETO:

1.1. O objeto desta Chamada Pública constitui-se no recebimento, seleção e inserção de propagandas institucionais em vídeo, para divulgação das atividades institucionais e/ou sociais de até 10 (dez) entidades diferentes, na TV Câmara Jundiaí.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Ampliar de forma não onerosa a grade de programação da TV Câmara Jundiaí, bem como agregar valor social às atividades desenvolvidas pela TV Câmara Jundiaí.

3. PARTICIPAÇÃO:

3.1. Poderão participar deste chamamento:

3.1.1. Instituições declaradas de Utilidade Pública por Lei Municipal.

3.1.2. Entidades sem fins lucrativos, desde que não se enquadrem nas seguintes categorias:

- a) as sociedades comerciais;
- b) os sindicatos, as associações de classe ou de representação de categoria profissional;
- c) as instituições religiosas ou voltadas para a disseminação de credos, cultos, práticas e visões devocionais e confessionais;
- d) as organizações partidárias e assemelhadas, inclusive suas fundações;
- e) as entidades de benefício mútuo, destinadas a proporcionar bens ou serviços a um círculo restrito de associados ou sócios;
- f) as entidades e empresas que comercializam planos de saúde e assemelhados;
- g) as instituições hospitalares privadas não gratuitas e suas mantenedoras;
- h) as escolas privadas dedicadas ao ensino formal não gratuito e suas mantenedoras;
- i) as cooperativas;
- j) as organizações creditícias que tenham quaisquer tipo de vinculação com o sistema financeiro nacional a que se refere o art. 192 da Constituição Federal.

3.2. Não será permitida a participação de instituições que tenha como dirigente tanto agente político do município de Jundiaí quanto dirigente de órgão ou entidade da administração pública, de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

4. PROCEDIMENTOS DE ENTREGA DAS PROPOSTAS:

4.1. As propostas deverão ser protocolizadas na sede da Câmara Municipal de Jundiaí, no período de 04/02/2021 a 31/12/2021.

4.2. A proposta deverá conter:

4.2.1. Manifestação de interesse em participação no presente certame assinada pelo representante legal da instituição.

4.2.2. Declaração de negativa de pagamento de remuneração aos Diretores pelo exercício do cargo, conforme o modelo constante do ANEXO I deste Chamamento.

4.2.3. Cópia autêntica do Estatuto Social.

5. SELEÇÃO DAS PROPAGANDAS:

5.1. Após a entrega da proposta, no período estabelecido no item 4.1, a CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, analisará a documentação dos interessados no prazo de 30 (trinta) dias e publicará, em forma de Edital, o resultado da análise realizada, indicando a aptidão ou não para a celebração do Acordo.



PODER LEGISLATIVO

5.2. Após a publicação do Edital, os interessados serão convocados para a entrega do(s) vídeo(s) que desejam veicular na TV Câmara, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

5.3. Os vídeos deverão conter as seguintes especificações:

Duração:
15s, 30s ou 60s.

Vídeo:
Formato: MPEG2
Resolução: 720 x 480 widescreen 16:9
Bitrate mínimo: 2,5
Target bitrate: 4,2
Bitrate máximo: 6

Áudio:
Sample rate: 48000 Hz
Audio layer: MPEG-1, layer II Audio
Audio mode: Stereo
Bitrate: 224

5.4. A Câmara se reserva o direito de veicular a quantidade de vídeos que julgar conveniente na sua grade de programação, sendo que será garantida a veiculação de 01 (um) vídeo por instituição classificada, desde que o mesmo atenda as seguintes diretrizes:

- não ter propaganda político-partidária;
- não ter propaganda indireta, direta ou ostensiva de produtos e serviços não relacionados com a atuação das participantes;
- apresentar declaração de cessão de direitos autorais;
- não veicular imagens de agentes políticos de qualquer esfera;
- possuir conteúdo de classificação livre.

5.5. Em havendo quantidade elevada de vídeos inscritos, a Câmara Municipal priorizará um vídeo por participante, com a ordem de preferência classificada na numeração de protocolo (do menor para o maior).

5.6. A Câmara Municipal se reserva o direito de incluir na grade de programação quantas inserções de cada vídeo que julgar convenientes.

5.7. Após a análise dos vídeos enviados, a Câmara Municipal convocará nominalmente cada participante para firmar o respectivo Acordo de Cooperação.

5.8. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícitos e formalmente solicitados pelo Concedente.

6. RECURSOS FINANCEIROS:

6.1. Não serão concedidos nem recebidos pela Câmara Municipal de Jundiá nenhum tipo de recurso financeiro, bem como a mesma não receberá nenhum recurso financeiro em forma de contrapartida da exibição dos anúncios.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A qualquer tempo, a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.2. A Câmara Municipal de Jundiá resolverá os casos omissos e as situações não previstas na presente Chamada Pública.

7.3. Constituem anexos do presente edital, dele fazendo parte integrante:

- Anexo I – Declaração negativa de remuneração dos membros da diretoria (item 4.2.2);
- Anexo II – Declaração negativa de dirigente agente político ou parente de agente político;
- Anexo III – Minuta de Termo de Acordo de Cooperação.

7.4. Os esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do e-mail patricia@jundiai.sp.leg.br ou tarsis@jundiai.sp.leg.br.

Jundiá, 19 de janeiro de 2021.

FAOUAZ TAHA
Presidente

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – Processo nº 86.180

ANEXO I

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não somos remunerados pelo exercício dos nossos cargos de Diretores da (denominação da entidade).

Jundiá, ____ de ____ de 2021.

(assinatura) (assinatura)
(nome) (nome)
(cargo) (cargo)

(assinatura) (assinatura)
(nome) (nome)
(cargo) (cargo)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – Processo nº 86.180

ANEXO II

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que não possuímos agentes políticos ou parentes de agentes políticos no exercício dos cargos de Diretores da (denominação da entidade).

Jundiá, ____ de ____ de 2021.

(assinatura) (assinatura)
(nome) (nome)
(cargo) (cargo)

(assinatura) (assinatura)
(nome) (nome)
(cargo) (cargo)

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2021 – Processo nº 86.180

ANEXO III

MINUTA

TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº ____/2021

ACORDO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ E _____, PARA INSERÇÃO DE DIVULGAÇÃO DE VÍDEO INSTITUCIONAL NA TV CÂMARA JUNDIAÍ – PROCESSO Nº 86.180/2021.



PODER LEGISLATIVO

Aos _____ dias(s) do mês de _____ de dois mil e vinte e um, a **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**, doravante denominada **CÂMARA**, situada na Rua Barão de Jundiá, 128, Centro, Jundiá/SP, inscrita no CNPJ sob nº. 51.864.114/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **FAOUAZ TAHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº. 317.798.298-84, e _____, doravante denominada **INSTITUIÇÃO**, com sede na _____, Jundiá/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, neste ato representada por _____, o(a) Sr(a). _____, nacionalidade, estado civil, profissão, inscrito(a) no CPF sob nº. _____, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação em conformidade com as disposições contidas na Lei n. 8.666/93, de 21/06/93, doravante denominada **LEI**, e ainda, com as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Acordo objetiva a cooperação entre a **CÂMARA** e a **INSTITUIÇÃO**, visando a divulgação de matéria audiovisual institucional, com a inserção de vídeo na TV Câmara Jundiá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ATRIBUIÇÕES DA INSTITUIÇÃO

Caberá à **INSTITUIÇÃO**:

I. fornecer o(s) vídeo(s) com as especificações definidas pelo Edital para a **CÂMARA**, com conteúdo de classificação livre, o(s) qual(is) não deverão conter:

- a) propaganda político-partidária;
- b) propaganda indireta, direta ou ostensiva de produtos e serviços não relacionados com a atuação da participante;
- c) imagens de agentes políticos de qualquer esfera;

II. autorizar a **CÂMARA** a transmitir os materiais de sua produção;

III. assumir as despesas com o material de consumo necessário à produção de seu material de divulgação;

IV. apresentar declaração de cessão de direitos autorais e responsabilizar-se pela obtenção das autorizações de uso de imagem dos participantes do seu material de divulgação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA CÂMARA

Caberá à **CÂMARA**:

A Câmara se reserva o direito de veicular a quantidade de vídeos que julgar conveniente na sua grade de programação, sendo que será garantido a veiculação de 01 (um) vídeo da **INSTITUIÇÃO**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Este Acordo não implica compromissos financeiros entre os partícipes.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA DENÚNCIA

O presente Acordo terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, prorrogáveis se necessário por iguais períodos até o limite legal, nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo único: O instrumento pode ser denunciado de comum acordo entre os partícipes ou unilateralmente, por qualquer um deles, mediante comunicação escrita, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Acordo serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados em termos aditivos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo deverá ser publicado pelas partes na Imprensa Oficial do Município, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, como condição de eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

A **CÂMARA** indicará os servidores responsáveis pelos atos de acompanhamento, gestão e fiscalização do presente Acordo de Cooperação.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jundiá, com exclusão de qualquer outro, para dirimir as dúvidas e questões decorrentes do cumprimento deste Acordo.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 3 (três) folhas cada, na presença de duas testemunhas abaixo, que também o subscrevem.

Jundiá, _____ de _____ de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

FAOUAZ TAHA

Presidente

INSTITUIÇÃO

Sr(a). _____

Cargo _____

Testemunhas:



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO